

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N°10.075 DE 11 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora pública Jerusa Lazari Bubola, Mat. nº. 004979, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal."

MAURICIO ZUCATO JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os incisos VI e IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº1.138 de 17 de dezembro de 1991 e ainda

- **Considerando** que a servidora pública municipal Jerusa Lazari Bubola, Mat. n°. 004979, requereu exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal a partir de 09.04.2025, tendo em vista motivos pessoais;
- **Considerando** que o pedido de exoneração se encontra em conformidade com o estatuído na Lei Municipal nº1.138/1991 (Estatuto do Servidor Público) em seu art.36, inciso I, combinado com art.37, *in verbis*: "ART. 37 A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de oficio.";
- **Considerando** que com o pedido de exoneração acima mencionado operou-se a vacância do cargo nos termos do art.36, I da Lei Municipal nº1.138/1991, *in verbis*: "Art.36 A vacância do cargo público decorrerá de: I exoneração";

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a VACÂNCIA do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR MUNICIPAL, em decorrência do pedido de exoneração por motivos pessoais da servidora pública municipal JERUSA LAZARI BUBOLA, a partir de 09.04.2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2025.

1 m on 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO	CONTRACTOR STATES	Commence of the Party of the Pa	Contract Con	
F	ublica	do No	Átrio d	8	
feitura	Munici	pal de	Monte	Sião .	- MG
Artigo	86-Lei	Orgân	ica Mu	nicipa	
		1			

Em: // 10(a/ 200

Diretor Administrativo

Monte Sião, ein 11 de junho de 2025.

MAURICIÓ ZUCATO JUNIOR
Prefeito Municipal

LÁZARO ROBERTO TALARICO Chefe de Governo, Planejamento e Gestão